

LEI MUNICIPAL Nº3444/2022

“ALTERA A LEI MUNICIPAL 3213/2020 QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESPENDER AJUDA DE CUSTO PARA PAGAMENTOS DE CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

***Projeto de Lei nº3669/2022
Autoria: Prefeita Municipal***

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 7º da Lei Municipal nº 3213/2020 que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 7º - Para fazer face às despesas decorrentes da autorização constante da presente Lei, será utilizado recurso do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social/ Benefícios Eventuais/ Proteção Social as Famílias e Indivíduos/ Outros Auxílios Financeiros para pessoa física.”

Art. 2º - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições legais, ora modificada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, 12 de maio de 2022.


Ivaina Reis de Oliveira
Prefeita Municipal